

VI PRÊMIO AMB DE JORNALISMO

REGULAMENTO CATEGORIA NACIONAL

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), entidade que reúne 14 mil juízes em todo o Brasil, recebe de 4 de novembro de 2009 a 12 de dezembro de 2009 as inscrições para o VI Prêmio AMB de Jornalismo – categoria Nacional. O prêmio vai contemplar matérias que tenham as seguintes abordagens: desafios da Justiça, iniciativas positivas do Judiciário e a Justiça próxima do cidadão.

A premiação será feita nos segmentos Impresso (jornal e revista), TV, Internet e Rádio.

Prêmio

O prêmio será de R\$ 7 mil para o primeiro colocado em cada segmento.

Regulamento

1. O PRÊMIO AMB DE JORNALISMO – CATEGORIA NACIONAL - será regido pelo presente Regulamento, que se encontra arquivado no Cartório do 1º Ofício Marcelo Ribas, da Cidade de Brasília, Distrito Federal, cabendo à Comissão Organizadora deliberar sobre casos omissos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 O ato de inscrição, feito diretamente pelo jornalista ou por meio da direção ou chefia de veículos de imprensa que se enquadrem na categoria/segmentos do Prêmio, pressupõe o conhecimento e a sujeição a este Regulamento.

2.2 Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de imprensa, sejam eles reportagens ou série de matérias publicadas ou veiculadas pela primeira vez no período de 22 de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2009. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores da reportagem.

2.3 A inscrição deverá ser feita de 4 de novembro de 2009 a 12 de dezembro de 2009, mediante remessa à sede da AMB no Distrito Federal de 1 (um) original e 5 (cinco) cópias do trabalho, com

¹ Entende-se por veículo nacional aquele cuja circulação e distribuição se dê nas maiores economias estaduais brasileiras, que tenha sucursais ou correspondentes na maioria das regiões do País; cuja tiragem seja medida pelo IVC; e que possua editoria e repórteres específicos para a cobertura de fatos de relevância nacional. Para TV e rádio, serão consideradas aptas a concorrer nesta categoria as matérias veiculadas em rede nacional.

nome do veículo e data de publicação ou veiculação visíveis. Para efeito de inscrição será considerada a data de postagem do trabalho.

2.3.1 Para as matérias concorrentes nos meios de TV e Rádio é necessário o envio de duas cópias do trabalho, sendo que, no caso de TV, o material deve ser disponibilizado em DVD. Os concorrentes do meio Internet devem enviar 5 (cinco) cópias da reportagem, com nome do veículo e data de publicação visíveis, em formato impresso e eletrônico.

2.3.2 As matérias de Rádio, TV e Internet devem ser rigorosamente iguais às veiculadas originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

2.3.3 Em caso de trabalho publicado em mais de um meio (exemplo: internet e revista), será aceita a inscrição em apenas um segmento. Não podendo, portanto, este concorrer em dois meios, devendo a escolha ser feita no ato da inscrição.

2.3.4 Não será aceita a inscrição de documentário.

2.4 Serão julgados apenas os trabalhos em língua portuguesa, publicados em órgãos brasileiros de imprensa, com sede no País, que se refiram a fatos relacionados à melhoria da prestação de serviços jurisdicionais no Brasil.

2.5 Cada concorrente poderá inscrever no máximo 3 (três) trabalhos que concorrerão automaticamente aos prêmios previstos neste Regulamento, respeitados os veículos Impresso, TV, Internet e Rádio. Matérias inscritas na categoria nacional não poderão concorrer em outras categorias.

2.6 No caso da inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo concorrente, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

2.7. Para os concorrentes que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que tiver a melhor colocação.

2.8 Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração por escrito da direção ou chefias do veículo de imprensa para o qual o jornalista trabalha ou trabalhou.

2.9 Os trabalhos inscritos, bem como quaisquer outros elementos relativos a eles, não serão devolvidos.

2.10 Para a inscrição, os trabalhos deverão ser enviados à sede da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, em Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Torre B, Sala 1302, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília – DF – CEP: 70.712-903. Na parte externa deverá constar “VI Prêmio AMB de Jornalismo – Categoria Nacional – A/C Gerência de Comunicação”.

2.11 Cada reportagem deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com nome do veículo; data da publicação, nome, número do registro profissional de jornalista, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular, dos autores. A ficha de inscrição está disponibilizada no site www.amb.com.br/premio. Os autores que não puderem ser contatados devido a endereço incompleto ou inexistente e números de telefones errados serão desclassificados.

2.12 Os trabalhos inscritos poderão ser reproduzidos, na íntegra ou em parte, pelos organizadores do Prêmio, independentemente de licença prévia ou remuneração de seus autores.

3. JULGAMENTO

3.1 A apreciação dos trabalhos será realizada em duas etapas:

3.1.1. Na primeira, uma Comissão de Seleção indicará 3 (três) trabalhos de cada segmento, dentre os inscritos que atendam aos critérios de conteúdo, para a etapa seguinte. Os trabalhos assim indicados constarão entre os finalistas, podendo a comissão julgadora analisar e incluir outros inscritos.

3.1.2. Na segunda etapa, uma Comissão Julgadora escolherá a melhor matéria em cada segmento.

3.2. A comissão de seleção será composta por tantos membros quantos necessários à adequada avaliação dos trabalhos inscritos, variando seu número em função da quantidade e extensão dos trabalhos apresentados.

3.3. Não caberá recurso ou contestação contra a decisão da Comissão Julgadora.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores diplomas alusivos à premiação e troféus, além da quantia em dinheiro.

4.2. Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, será emitido diploma em nome de cada um dos integrantes da equipe de autores. Haverá apenas um troféu para a equipe. O cheque

relativo à premiação em dinheiro será emitido em nome do participante indicado para este fim na ficha de inscrição.

4.3 Para a emissão de certificados e divulgação dos jornalistas vencedores será considerada a grafia do nome (ou nomes) que constar (em) da ficha de inscrição.

4.4 A AMB comunicará os nomes dos vencedores por e-mail ou telefone e disponibilização do resultado em seu site (www.amb.com.br).

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A premiação será feita durante solenidade em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas acerca da aplicação do presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Organização do evento.

6.2. Fica eleito o foro de Brasília/DF, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Prêmio.

Brasília, 3 de novembro de 2009.